



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2370/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O artigo 23, *caput*, da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Todas as edificações – com exceção daquelas de uso comercial – deverão ter áreas destinadas à garagem ou estacionamento de veículos, não podendo receber outra destinação.”

Art. 2.º Fica assegurado ao empreendedor ou proprietário o direito de livre disposição da área originalmente destinada a estacionamento, observadas as demais normas urbanísticas e de acessibilidade.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de junho de 2025.

DANIEL FALCIONI MALVEZZI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 21/08/2025, às 15:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0395896** e o código CRC **59C7C376**.